



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 31.501/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 170 da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

**DECRETA**

- Art. 1º** - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 010738/2017, em atendimento ao despacho de folhas 26.
- Art. 2º** - **A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do Decreto devidamente publicado.**
- Art. 3º** - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de outubro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL